

PARECER JURÍDICO

PDL: 12/2025
Protocolo: 5531/2025

I - ANÁLISE PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Lary, que “*Concede Homenagem de Mérito Educacional à Professora Andreia Ferreira da Silva*”.

O processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) Projeto, (2) Despacho da Relatoria da CCJ enviando o feito para parecer jurídico.

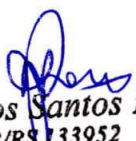
II - PARECER

Constata-se que a matéria constante no Decreto Legislativo é amparada pela Resolução nº 07 de 25 de outubro de 2021, que “*CRIA A HOMENAGEM “MÉRITO EDUCACIONAL” DESTAQUE DO ANO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE*”, que visa agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, a educação no Município do Rio Grande. Para comprovação dos serviços prestados, o §2º do art. 1º da Resolução, dispõe que deverá ser apresentado um currículo de atividades educativas voltadas à construção do ensino-aprendizagem

Ainda, o art. 2º desta Resolução dispõe que a homenagem Mérito Educacional destaque do ano do Município do Rio Grande será feita anualmente, pelo Poder Legislativo, a seis professores, em sessão mais próxima que anteceder o dia 15 de outubro, data em que se comemora o Dia do Professor. E, por fim, o art. 3º dispõe que a cada mandato, será aceita 01 (uma) proposta subscrita por cada Vereador, a ser aprovada em Plenário.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, devidamente analisados os aspectos técnicos/legais, esta Consultoria conclui que a proposição não apresenta vícios formais e materiais, opinando pela sua *viabilidade*.
Pendente a anexação de currículo de atividades educativas da homenageada.



Nicole Dos Santos Porto
OAB/RS 133952
Consultora Jurídica
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 29 de setembro de 2025.